



AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 204/2023
(Referente ao Projeto de Lei nº 111/23, do Poder Executivo)

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

03		INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
03 13		INST.PREV.S.P.M. ASSIS-ASSISPREV	
03 13 01		PREVIDENCIA SOCIAL	
04.062.0066.2093.0000		PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR	
1472	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
04.122.0072.2241.0000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
1475	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
1483	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Total.....			R\$ 600.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

03		INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
03 13		INST.PREV.S.P.M. ASSIS-ASSISPREV	
03 13 01		PREVIDENCIA SOCIAL	
99.997.9999.0999.0000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1495	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00
Total.....			R\$ 600.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023

VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente

